

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N ° 2.418/2021 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L

E, **NOMEAR,** o Senhor **PEDRO GUSTAVO MANTOAN RORATO**, portador do RG. nº 46.129.384-5-SP., em 04 de Janeiro de 2021, para exercer o emprego de CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA referência 15 do Quadro de Pessoal de Empregos em Comissão, anexo II, criado através de Lei Municipal Complementar nº 1.503/2012 de 21 de Dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 04 de Janeiro de 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

DEBORAT TIZUE ORTHASHI DOS SANTOS Diretora do Depto de RH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA № 2.419/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor público municipal para exercer atribuições que especifica.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 03 de Abril de 1990.

RESOLVE

Artigo 1° - Designar servidor público municipal, Senhor PEDRO GUSTAVO MANTOAN RORATO, portador do RG.46.129.384-5-SP e do CPF nº 470.480.728/22, para que, como TESOUREIRO MUNICIPAL, responsável por movimentação de contas bancárias através de assinatura em conjunto com a Prefeita Municipal a Senhora SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, portadora do RG. 18.723.170-9-SSP-SP e CPF. 131.647.518/26 tais como: Emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, efetuar resgates/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos, exceto investimentos e operações de credito, solicitar saldos e extratos de investimentos, assinar contrato de credito, solicitar saldos/extratos de operação de credito, emitir comprovantes, encerrar contas de deposito, junto às Instituições Bancarias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°2.091 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 04 de janeiro de 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

FERNANDO MOUTA DE MELO
Dir. Executivo de Gabinete da Prefeita

Declaro que a presente Portaria se encontra afixada na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP desde a sua emissão.

Ribeirão do Sul, 04 de janeiro de 2021.

Fernando Mouta de Melo Dir. Executivo de Gabinete da

Prefeita

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000 Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191